



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 35.579/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação do curso "Prático de Legislação de Pessoal, previdências e pensões no serviço público atualizado pela EC nº 103/2019

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	Data	22/08/2022
Responsável pela demanda	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 31 - Cursos - Inscrição

1.4 Valor Estimado

R\$3.140,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Recente lotação de dois novos servidores na Seção de Acompanhamento, Avaliação de Gestão e Auditoria - Área de Pessoal, ambos sem experiência prévia na área, de forma a atender as atribuições da seção.

2.2 Resultados Esperados

Servidores capacitados na área de legislação de pessoal, previdências e pensões no serviço público atualizado pela EC nº 103/2019

2.3 Alinhamento Estratégico

OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Karine Borges de Liz
Telefone	7412
<i>E-mail</i>	karinebl@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Tatiany Martins
Telefone	3814
<i>E-mail</i>	tatiany.martins@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

A Seção de Acompanhamento, Avaliação de Gestão e Auditoria - Área de Pessoal, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TRE-SC teve o ingresso de dois novos servidores há a pouco tempo. Esses dois servidores não passaram ainda por capacitação específica e de qualidade para poder bem desempenhar as suas tarefas. Embora se esforcem para tanto, a necessidade de fazer um bom curso específico na área é imprescindível razão pela qual busca-se a concretização da presente contratação.

Como resultado esperados tem-se a maior e melhor capacidade de trabalho da equipe e maior eficiência no trato das matérias e processos que serão levados para análise naquela seção.

Assim, sugere-se, como forma mais adequada e econômica ao Tribunal, a contratação de empresa prestadora desse serviço especializado, que tenha profissionais qualificados para atender essa demanda.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Contratação de capacitação em prático de legislação de pessoal, previdências e pensões no serviço público atualizado pela Emenda Constitucional n. 103/2019, ao vivo, *online*, com duração de 15 horas, para dois servidores lotados Seção de Acompanhamento, Avaliação de Gestão e Auditoria - Área de Pessoal, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria do TRE-SC.

1.2.1. Requisitos Funcionais

Realização do curso nas datas e horários ofertados, disponibilização de acesso ao curso e a todos os recursos ofertados, conforme definições do projeto básico e divulgados vinculativamente pela empresa.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

O curso deverá estar totalmente adequado às normas e legislação vigentes, bem como proporcionar consulta posterior da gravação por 12 dias (pois será ministrado de forma *on-line*).

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Serviço 1	Curso Prático de Legislação de Pessoal, Previdências e Pensões no Serviço Público atualizado pela EC nº103/2019 - ao vivo - 100% <i>online</i>
Fornecedor	Supreme Capacitação e Treinamento
Descrição	Curso que se destina a orientar e transmitir conhecimentos teóricos e práticos, conforme legislação e julgados atuais, abordando aspectos da Lei nº 8.112/90 aplicados nas questões rotineiras da área de pessoal nos órgãos públicos federais, bem como estaduais e municipais que adotem essa legislação subsidiariamente, em especial questões relativas à admissão e às vantagens remuneratórias dos servidores ativos, bem como os benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas no Serviço Público. Carga horária: 15h.
Valor Estimado	R\$ 1.570,00 (<i>on line</i> , por aluno) R\$ 3.140,00 (para dois participantes)
Observações	Vide anexo A

1.4. Contratações Públicas Similares

Serviço 2	Inexigibilidade de Licitação PAE n. 10.188/2022
Entidade	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Descrição	Contratação dos cursos "Questões Polêmicas de Legislação Pessoal, Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição" e "Questões Polêmicas de Aposentadorias e Pensões", nos termos e especificações constantes no Projeto Básico.
Valor Estimado	Valor total: R\$ 9.950,00
Observações	Vide anexo B

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida, considerando a urgência de sua adoção, a qualidade do curso e os efeitos positivos em sua aplicabilidade para os servidores lotados na referida Seção de Acompanhamento, Avaliação de Gestão e Auditoria - Área de Pessoal, que, até o momento, não possuem treinamento específico e qualificado nessa área.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

O valor do curso a ser contratado é de R\$ 1.570,00 (*on line*, por aluno), num total de R\$ 3.140,00 (para dois participantes).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Para a presente contratação será utilizado o orçamento destinado à capacitação.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

O presente curso foi escolhido por apresentar ótima qualidade do conteúdo programático, vindo a atender às necessidades de capacitação dos dois servidores lotados atualmente na Seção de Acompanhamento, Avaliação de Gestão e Auditoria - Área de Pessoal (Jaqueline Gonçalves Feital, e Jailson Laurentino) que não possuem treinamento específico nas matérias a serem abordadas, como demonstra o documento constante no Anexo I deste. Ademais, instrutor é altamente qualificado, conforme currículo resumido no Anexo I, o que respalda a escolha por esta contratação.

Justifica-se a contratação pela necessidade premente de capacitação de dois terços da força de trabalho da citada Seção, que realiza trabalhos altamente técnicos com foco em casos que envolvem legislação de pessoal e previdenciária da Administração pública federal.

1.8.1. Descrição do Objeto

Trata-se de curso Prático de Legislação de Pessoal, Previdências e Pensões no Serviço Público atualizado pela EC n.103/2019. Será ao vivo, 100% *online*, de 29 de Agosto até 02 de Setembro de 2022, das 09h até 12h (horário de Brasília), com carga horária de 15 horas.

O curso se propõe a orientar e transmitir conhecimentos teóricos e práticos, conforme legislação e julgados atuais, abordando aspectos da Lei nº 8.112/90 aplicados nas questões rotineiras da área de pessoal nos órgãos públicos federais, bem como estaduais e municipais que adotem essa legislação subsidiariamente, em especial questões relativas à admissão e às vantagens remuneratórias dos servidores ativos, bem como os benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas no Serviço Público.

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão *online*, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC Instrumentos Estratégicos Setoriais Planejamento estratégico da EJESC	Objetivos estratégicos: OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores

1.8.3. Benefícios Esperados

Como principais benefícios advindos desta contratação destaca-se que os servidores lotados na mencionada Seção possam desenvolver as atividades inerentes àquela unidade com maior facilidade, segurança, eficiência, eficácia e efetividade, beneficiando ao final, o TRE-SC como um todo.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Curso prático de legislação de pessoal, previdências e pensões no serviço público atualizado pela Emenda Constitucional n. 103/2019	02 inscritos	02 inscritos

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor de R\$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais).

2. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação essencial às servidoras e aos servidores do TRE/SC, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Supreme Capacitação e Treinamento Site na web: http://www.supremetreinamentos.com.br/ Telefone: (61) 3962-4401 / (61) 98355-6825 (whatsapp) Email: inscricao@supremetreinamentos.com.br



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Inexigibilidade de Licitação PAE n. 10.188/2022 - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Contratação dos cursos "Questões Polêmicas de Legislação Pessoal, Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição" e "Questões Polêmicas de Aposentadorias e Pensões", nos termos e especificações constantes no Projeto Básico.

Valor total: R\$ 9.950,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculo

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Trata-se de curso Prático de Legislação de Pessoal, Previdências e Pensões no Serviço Público atualizado pela EC n.103/2019. Será ao vivo, 100% online, de 29 de Agosto até 02 de Setembro de 2022, das 09h até 12h (horário de Brasília), com carga horária de 15 horas.

O curso se propõe a orientar e transmitir conhecimentos teóricos e práticos, conforme legislação e julgados atuais, abordando aspectos da Lei nº 8.112/90 aplicados nas questões rotineiras da área de pessoal nos órgãos públicos federais, bem como estaduais e municipais que adotem essa legislação subsidiariamente, em especial questões relativas à admissão e às vantagens remuneratórias dos servidores ativos, bem como os benefícios previdenciários dos aposentados e pensionistas no Serviço Público.

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Recente lotação de dois novos servidores na Seção de Acompanhamento, Avaliação de Gestão e Auditoria - Área de Pessoal, ambos sem experiência prévia na área, de forma a atender as atribuições da seção.

2.2. Objetivos e Benefícios

O principal objetivo a ser alcançado é capacitar minimamente e suficientemente os dois servidores lotados na Seção acima mencionada para o bom desempenho de suas atribuições, haja vista que ambos não possuem curso nessa área.

Como principais benefícios advindos desta contratação destaca-se que os servidores lotados na mencionada Seção possam desenvolver as atividades inerentes àquela unidade com maior facilidade, segurança, eficiência, eficácia e efetividade, beneficiando ao final, o TRE-SC como um todo.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
PLS	
Instrumentos Estratégicos Setoriais	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Constantes no PAE n. 35.579/2022.

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Curso prático de legislação de pessoal, previdências e pensões no serviço público atualizado pela Emenda Constitucional n. 103/2019	02 inscritos	02 inscritos

2.5. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.6. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Características do objeto:

Id.	Característica
1	Curso <i>on-line</i> PRÁTICO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL, PREVIDÊNCIAS E PENSÕES NOSERVIÇO PÚBLICO ATUALIZADO PELAEC N°103/2019

Composição do objeto a ser contratado:

Id.	Bem / Serviço
1	Duas inscrições, <i>online</i> , até 26.08.2022.

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Seleção do Fornecedor



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Considerando o conteúdo programático e a especialização do tema, a contratação será por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que esta capacitação contempla ministrante com experiência profissional e formação na área do curso, conforme comprova o currículo abaixo.

- (a) INSTRUTOR: INÁCIO MAGALHÃES FILHO - Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal –TCDF e atual Corregedor da Corte.

Foi Procurador do Ministério Público de Contas do DF e Auditor de Controle Externo do TCDF; exerceu diversos cargos de direção no TCDF, entre eles o de Diretor de Legislação de Pessoal. Ainda, exerceu mandato de Presidente do mesmo Tribunal. Doutor em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa – UAL, Mestre em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP, Especialista em Direito Público, Professor de Direito Constitucional e Administrativo. Escritor, autor do livro Lições de Direito Previdenciário e Administrativo no Serviço Público e de inúmeros artigos em publicações especializadas. Palestrante e instrutor de cursos nas áreas de legislação de pessoal, aposentadorias e pensões, legislação constitucional aplicada a servidores públicos, gestão de folha de pagamento, auditoria na folha de pagamento no serviço público, entre outros.

- (b) FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Bacharel em Ciências Contábeis pela UnB - Universidade de Brasília (1986);
2. Especialização em Auditoria Contábil Governamental pela Escola de Administração Fazendária –Esaf (1987);
3. Especialização em Auditoria de Recursos Humanos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC (1988);
4. Especialização em Auditoria Governamental Fase III pela Escola de Administração Fazendária –Esaf (1989);
5. Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UDF (1996);
6. Pós-graduação (lato sensu) em Direito Público pelo Centro Universitário do Distrito Federal – UDF(2000);
7. Doutorado em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa, em Portugal (2010);
8. Mestrado em Administração Pública pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP (2017);
9. Diversos cursos de aperfeiçoamento:
 - 9.1. Produção e intelecção de textos (1993);
 - 9.2. Controle externo (1993);
 - 9.3. Lei n. 8.112/90 – Regime jurídico único (1994);



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 9.4. Admissão de pessoal e controle da disciplina e da ética no serviço público (1996);
- 9.5. Defesas e recursos em sindicância e processo administrativo disciplinar (1996);
- 9.6. Hermenêutica jurídica (1997);
- 9.7. Legislação de pessoal aplicada (1997);
- 9.8. Direito Administrativo (2001);
- 9.9. Direito civil – mudanças no novo código (2003);
- 9.10. Atualização de normas e procedimentos de controle externo (2003);
- 9.11. Procedimentação do direito administrativo (2003);
- 9.12. Democracia: poderes e direitos para a justiça social (2003);
- 9.13. Aposentadorias e pensões dos servidores públicos (2003);
- 9.14. Representação política, comunicação e marketing (2003);
- 9.15. Sistemas políticos comparados (2003);
- 9.16. Direito civil – mudanças no novo código (2003);
- 9.17. Metodologia da investigação (2004);
- 9.18. Direito europeu e comunitário (2004);
- 9.19. Direito penal (2004);
- 9.20. Direito constitucional (2004);
- 9.21. Coesão e coerência na pesquisa jurídica (2004);
- 9.22. Direito internacional público (2005);
- 9.23. Ciências jurídico processuais (2005);
- 9.24. Controle da administração pública (2005);
- 9.25. Sistemas de Controle externo público (2005);
- 9.26. Controle Governamental (2010);

(c) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - Secretaria de Controle Interno: Diretor da Divisão de Análise e Informação, Diretor da Divisão de Escrituração Orçamentário-Financeira e Diretor da Divisão de Auditoria da Administração Indireta (1985 – 1990);
2. Secretaria de Fazenda do Estado do Mato Grosso: Fiscal de Tributos Estaduais (1990 – 1993);
3. Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF: Analista de Finanças e Controle



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Externo, Assessor da Diretoria do Departamento de Pessoal, Diretor do Serviço de Legislação de Pessoal e Inspetor de Controle Externo da 4ª Inspeção de Controle Externo, especializada em fiscalização de pessoal(1994 – 2003);

4. Ministério Público de Contas do Distrito Federal: Procurador (2003 – 2010);

5. Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal (desde maio/2010);

6. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal (De janeiro/2013 a dezembro/2014);

7. Corregedor do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Desde janeiro/2017).

(d) OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS: INSTRUTOR E PALESTRANTE

1. Instrutor em Cursos de Formação dos cargos de Procurador do INSS e Analista de Finanças e Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF;

2. Instrutor em cursos para servidores públicos federais, estaduais e municipais nas áreas de legislação de pessoal, regime jurídico único, reforma administrativa e reforma da previdência; execução de contratos; aposentadorias e pensões; sistema previdenciário; processo administrativo disciplinar; legislação de pessoal; legislação constitucional aplicada a servidores públicos; gestão de folha de pagamento e remuneração do serviço público; auditoria na folha de pagamento no serviço público; temas relevantes referentes a benefícios, aposentadorias e pensões no serviço público;

3. Palestrante nos Simpósios Nacionais – Questões Polêmicas sobre a Legislação de Pessoal, realizados pela One Cursos Treinamento & Desenvolvimento;

4. Palestrante em seminários sobre previdência pública: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, Associação Brasileira dos Institutos de Previdência – ABIP, Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM/SP e Tribunal de Contas do Distrito Federal.

(e) OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS: MAGISTÉRIO

1. Professor de Direito Constitucional no Centro Universitário do Distrito Federal – UDF;

2. Professor de Direito Administrativo no Centro Universitário do Distrito Federal – UDF;

3. Professor de Direito Administrativo e Direito Constitucional nos cursos preparatórios para concursos públicos Cathedra – Competências Profissionais e Summa Jurídica;

4. Professor de Direito Administrativo da Fundação Getúlio Vargas – FGV;

5. Professor de Noções de Direito em curso de Especialização em Direito Sanitário da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz;

6. Professor da disciplina Atos, Controle e Processo Administrativo em MBA em



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Gestão Estratégica e Planejamento Público da Universa – Escola de Gestão.

Endereço para visualização do Currículo Lattes:
<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4236424T6>
(<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4236424T6>).

2.10.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

2.12. Impacto Ambiental

Em razão da natureza do treinamento não há impactos ambientais decorrentes dessa contratação.

2.13. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações da Contratante

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.16. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) ministrar o curso nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que consta do PAE n. 35.579/2022;
- b) desenvolver o conteúdo do programa, com base no conteúdo programático especificado em sua proposta;
- c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 35.579/2022.

2.17. Custo estimado da contratação

A proposta apresentada tem o valor total de R\$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais). O pagamento deverá ser efetuado à vista, após o cumprimento de todas as obrigações.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.7.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

19321.

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 23 de agosto de 2022



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRE-SC e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Id.	Característica
1	Curso prático de legislação de pessoal, previdências e pensões no serviço público atualizado pela Emenda Constitucional n. 103/2019

Id.	Bem / Serviço
1	Duas inscrições, <i>online</i> , até 26.08.2022.

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais), após o cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ejesc-acara@tre-sc.jus.br.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas neste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.1.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do Contrato;

1.11.1.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do Contrato;

1.11.1.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRESA, por



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.3. As sanções estabelecidas na alínea “c” da subcláusula 1.11.2 são de competência do Presidente do TRES.

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata a subcláusula 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do Contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” da subcláusula 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido *in albis* o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Diretor-Geral, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

1.11.6.3. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” da subcláusula 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo II – Instrumento de Medição de Resultado – IMR

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo III - Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.